



FORÇA AÉREA
COMANDANTE DO PESSOAL

DESPACHO N.º 02/CPESFA/2024

**Assunto: ORCAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL CIVIL
DA FORÇA AÉREA PARA O ANO DE 2024**

Considerando que, nos termos do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos relativos aos trabalhadores, devendo discriminar as verbas afetas a cada tipo de encargos.

Assim, nos termos do disposto no artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com a Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro (Orçamento do Estado para 2024), e no uso de competências delegadas pelo Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, nos termos da subalínea 18) da alínea b) do n.º 1 do Despacho n.º 1794/2024, de 16 de fevereiro, determino o seguinte:

1. Para cada um dos tipos de encargos abaixo referidos, tendo por referência o orçamento da Força Aérea para 2024, foram previstos os seguintes montantes máximos:

a. Encargos relativos a remunerações:

Dotação: €13.656.398,44

b. Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento:

Dotação: €6.395.336,24



FORÇA AÉREA
COMANDANTE DO PESSOAL

c. Encargos com alteração especial de posicionamento remuneratório, ao abrigo do:

- Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro

Dotação: €166.500,34

- Artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto

Dotação: €118.891,13

d. Encargos relativos a prémios de desempenho:

Dotação: €0,00

2. Publique-se o presente Despacho na página eletrónica da Força Aérea e no Portal intranet.

Alfragide, 11 de janeiro de 2024

O COMANDANTE DO PESSOAL,
no uso de competências delegadas

ASSINADO NO ORIGINAL

Sérgio R. L. da Costa Pereira
Tenente-General Piloto Aviador